

Data: 23/01/2024

Edição: 008.24

Referente: Consulta Pública regras de atendimento - prorrogação.

Encaminhamos abaixo decisão proferida pela diretoria colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicada no diário oficial da união (DOU) da última sexta-feira, dia 19 de janeiro de 2024, que prorrogou o prazo de participação na Consulta Pública 121/23, que trata da Resolução Normativa nº 395, de 14 de janeiro de 2016, que se refere a regras de atendimento ao beneficiário nos SAC / centrais de atendimento das operadoras e administradoras de beneficiários.

DECISÃO DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 10º da Lei nº 9.961 de 28 de janeiro de 2000 e o art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 05 de janeiro de 2000, decidiu, por ocasião da 600ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, realizada em 15 de janeiro de 2024, pela prorrogação do prazo da Consulta Pública nº 121, de 1º de dezembro de 2023, conforme descrito a seguir, e eu, Diretor-Presidente, determino sua publicação:

Processo ANS: 33910.014327/2023-50

Decisão: Autorizar a prorrogação do prazo para envio das contribuições para a Consulta Pública nº 121, de 1º de dezembro de 2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo original de 25/01/2024, de modo a estender o seu termo final até o dia 09/02/2024, para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta que altera a Resolução Normativa - RN nº 395, de 14 de janeiro de 2016, no que se refere a regras de atendimento ao beneficiário de plano de saúde nos SAC/centrais de atendimento das operadoras e administradoras de beneficiários. PAULO ROBERTO REBELLO FILHO

Diretor-Presidente